



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002  
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 7700500  
 Regime especial de impressão autorizado pela Sec. de Fazenda

**HAROLDO ALVES CAMPOS**  
**AV BENJAMIN CONSTANT. , 1171 S/22**

**CENTRO -**  
**CEP 69.301-020 - BOA VISTA - RR**  
**CPF 119.144.086-91 CNH 00324270050 DETRAN RR 10-04-18**

**RORAIMA ENERGIA S.A**

AV. CAPITAO ENE GARCEZ 691  
 CENTRO - BOA VISTA - RR - CEP: 69.301-160  
 CNPJ: 02.341.470/0001-44 IE: 240070223

**Atendimento: 08007019120 www.roraimaenergia.com.br**  
**Ouvidoria: 08000951152 (07h30min às 17h00min)**

Para contato com a empresa,  
 informe este número

Código Único  
**0004244-7**

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado	
26/05/2021	28/04/2021	27/05/2021	25/06/2021	29	27/05/2021	05/2021	
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD	
3.6.3.2	Com.out.serv./ativ.	Bifasica	N 16 19 531	Minimo			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	14EDB06692	27959	27959	1,00000	5		50

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
04/2021	0	TUSD (*)	Consumo 50 kWh a 0,692397	0,574690	34,61
03/2021	0	TE (*)	Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		38,35
02/2021		Transmissão	2a. Via Pedido Consumidor 04/21-00		3,12
01/2021		Encargos			
12/2020		Tributos			
11/2020		Receita Irrec.			
10/2020		(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Tarifa de Energia			
09/2020					
08/2020					
07/2020					
06/2020					
05/2020					

Média	Pis/Pasep - 0,00
12 meses 0	Cofins - 0,00

Indicadores de Continuidade: 03/2021				
Cj:	12 - CENTRO	EUSD:	R\$ 15,38	
Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	6,03	0,19	12,06	24,12
FIC	7,27	1,00	14,54	29,08
DMIC	3,54	0,00	3,54	3,54

**=> Tensao Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V**

=> Ligue para 08007019120 e faça opção de vencimento de sua conta 1 6 11 16 21 26

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS
34,61	17,00	5,88

Vencimento

Valor a Pagar

**11/06/2021**

**R\$ 76,08**

Reservado ao Fisco: 737F.D378.C46A.6857.2BA9.F165.543E.AAB6



**Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária. Código para débito automático: 0004244-7**

**RORAIMA ENERGIA S.A**

UC	Mês Faturado	No. FD	TC	Vencimento	Valor a Pagar
00042447	05/2021	00	8	<b>11/06/2021</b>	<b>R\$ 76,08</b>

83640000000 3 76080075000 1 00000000004 2 24470521008 0



Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Para contato com a empresa,  
informe este número

Código Único  
0004244-7

Descrição da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa Pta				



Endereço para Entrega  
HAROLDO ALVES CAMPOS  
AV BENJAMIN CONSTANT. , 1171 S/22  
CENTRO -  
CEP 69.301-020 - BOA VISTA - RR

RORAIMA ENERGIA S.A

Vencimento: 11/06/2021

Corrida: 816 Roteiro: 001.96.16.835922

Cód.Único: 0004244-7

Medidor: 14EDB06692

Poste: N 16 19 531

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido  Recusado  Nº Inexistente  Endereço Insuficiente  Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Responsável

\_\_\_\_\_  
Visto

Data da Leitura Atual

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

- 1 - Ao solicitar atendimento em nossas lojas de serviços ou 0800, tenha sempre em mãos a última conta de energia elétrica.
- 2 - Para esclarecimento sobre consumo (kwh) cobrado nesta conta, anote nos espaços acima a posição de cada ponteiro ou número do visor, registre a data de leitura e dirija-se a nossa loja de serviços.
- 3 - Caso esta conta não seja paga até a data de vencimento, serão cobrados multa de 2%, juros de 0,033333% ao dia e correção monetária com base na atualização do IGP-M, podendo ainda ser suspenso o fornecimento de energia e o responsável ter seu nome incluído em cadastros de inadimplentes (SPC, SERASA e outros).
- 4 - Solicite a qualquer tempo os valores realizados e a compensação (quando houver violação dos limites de continuidade individuais) do DIC (Duração de Interrupções por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupções por Unidade Consumidora) e DMIC (Duração Máxima das Interrupções por Unidade Consumidora).
- 5 - Para sua comodidade utilize o sistema de débito automático em conta-corrente, escolhendo um dos bancos conveniados.